



ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01.02.02/2025-PE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00007.20240807/0002-24

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. AQUISIÇÕES FUTURAS E EVENTUAIS DE MEDICAMENTOS , PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PINDORETAMA/CE, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.1.1. Estimativas de consumo individualizadas do órgão gerenciador:

SEQ	DESCRIÇÃO	QTD	UND
1	ACICLOVIR aciclovir de 200 mg	8.400,00	Comprimido
2	AMOXICILINA amoxicilina + clav. de potassio de 500mg+125mg	14.300,00	Comprimido
3	AMOXICILINA amoxicilina 500mg	12.300,00	Comprimido
4	AZITROMICINA azitromicina 500mg	8.500,00	Comprimido
5	CEFALEXINA cefalexina 500mg	12.500,00	Comprimido
6	CIPROFLOXACINO ciprofloxacino de 500 mg	8.800,00	Comprimido
7	FLUCONAZOL fluconazol 150mg	4.600,00	Comprimido
8	METRONIDAZOL metronidazol 250mg	8.800,00	Comprimido
9	SULFAMETOXAZOL + TRIMETROPIMA sulfametoxazol + trimetropima 400mg/80mg	8.000,00	Comprimido
10	AMPICILINA + SULBACTAM ampicilina + sulfactam 3g	2.500,00	Frasco
11	BENZIPENICILINA BENZATINA INJETAVEL benzipenicilina benzatina injetavel 600.000 ui	5.600,00	Frasco
12	BENZIPENICILINA BENZATINA INJETAVEL benzipenicilina benzatina injetavel 1.200.000 ui	8.600,00	Frasco



PREFEITURA MUNICIPAL DE
PINDORETAMA

13	CEFTRIAXONA	14.000,00	Frasco
ceftriaxona 1 g, endovenoso			
14	CEFTRIAXONA	1.600,00	Frasco
ceftriaxona 1 g, intramuscular			
15	CIPROFLOXACINO INJETAVEL	4.000,00	Ampola
ciprofloxacino injetavel 200mg			
16	CLORIDRATO DE CLINDAMICINA	7.000,00	Ampola
cloridrato de clindamicina 150mg/ml			
17	LEVOFLOXACINO	1.500,00	Bolsa
levofloxacino 5mg/ml			
18	MEROPENEM	3.000,00	Ampola
meropenem 1g			
19	METRONIDAZOL	4.500,00	Frasco
metronidazol 5mg/ml			
20	OXAÇILINA	11.000,00	Frasco
oxacilina 500mg			
21	PIPERACILINA SÓDICA + TAZOBACTAM SÓDICO	4.000,00	Frasco
piperacilina sódica + tazobactam sódico, 4g por 500mg			
22	CREME DE BARREIRA	150,00	Tubo
creme de barreira, produto lipofílico, proporcionando, proteção, maciez e restaurando o ph da pele. composto de: óleo mineral, parafina líquida, petrolato, oleato de glicerol, álcool de lanolina, ciclometicona, glicerina. tubo contendo no mínimo 60ml.			
23	HIDROGEL TUBO	380,00	Tubo
hidrogel tubo de 15 gr			
24	KOLAGENASE	2.600,00	Bisnaga
kolagenase 0,6ui + cloranfenicol 1% - 30g creme			
25	METRONIDAZOL CREME	1.050,00	Tubo
metronidazol creme vag.-(50g)			
26	NEOMICINA + BACITRACINA	1.500,00	Bisnaga
neomicina + bacitracina- 5mg+250ui/g - (15g)			
27	NISTATINA CREME	1.500,00	Tubo
nistatina creme 25.000ui/g vaginal - (60g)			
28	NITRATO DE MICONAZOL	1.500,00	Tubo
nitrato de miconazol 2% creme dermat.- (28g)			
29	NITRATO DE MICONAZOL	2.500,00	Tubo
nitrato de miconazol 2% creme vag.(80g)			



PREFEITURA MUNICIPAL DE
PINDORETAMA

30	SULFADIAZINA DE PRATA	2.300,00	Tubo
sulfadiazina de prata 1% bisnaga (50 g)			
31	AMIODARONA CLORIDRATO	600,00	Comprimido
amiodarona cloridrato 200 mg			
32	ANLODIPINO	100.500,00	Comprimido
anlodipino de 5 mg			
33	ATENOLOL	30.400,00	Comprimido
atenolol de 50 mg			
34	CAPTOPRIL	60.000,00	Comprimido
captopril de 25 mg			
35	CARVEDILOL	30.300,00	Comprimido
carvedilol 6,25 mg			
36	CARVEDILOL	30.300,00	Comprimido
carvedilol de 25mg			
37	ENALAPRIL	300,00	Comprimido
enalapril 10 mg			
38	ENALAPRIL	60.300,00	Comprimido
enalapril 20 mg			
39	FUROSEMIDA	17.000,00	Comprimido
furosemida 40mg			
40	HIDROCLOROTIAZIDA	100.600,00	Comprimido
hidroclorotiazida 25mg			
41	ISOSSORBIDA	300,00	Comprimido
isossorbida 5mg sublingual			
42	LOSARTANA POTÁSSICA	153.000,00	Comprimido
losartana potássica 50mg			
43	METILDOPA	5.400,00	Comprimido
metildopa 250 mg			
44	NIFEDIPINO	300,00	Cápsula
nifedipino 10 mg(sublingual)			
45	NIFEDIPINO	300,00	Comprimido
nifedipino 20mg			
46	PROPRANOLOL	50.800,00	Comprimido
propranolol 40mg			



PREFEITURA MUNICIPAL DE
PINDORETAMA

47	SINVASTATINA	152.000,00	Comprimido
sinvastatina 20 mg			
48	METROPOLOL	500,00	Comprimido
metropolol de 25			
49	ADRENALINA	900,00	Ampola
adrenalina 1mg/ml			
50	AMIODARONA INJETÁVEL	1.000,00	Ampola
amiodarona injetável 150mg sol. inj.			
51	CLORIDRATO DE DOBUTAMINA	500,00	Ampola
cloridrato de dobutamina 12,5mg/ml			
52	CLORIDRATO DE DOPAMINA	300,00	Ampola
cloridrato de dopamina 5mg/ml			
53	CLORIDRATO DE ETILEFRINA	300,00	Ampola
cloridrato de etilefrina 10mg/ml			
54	CLORIDRATO DE HIDRALAZINA	700,00	Ampola
cloridrato de hidralazina 20mg/ml			
55	DESLANOSÍDEO	200,00	Ampola
deslanosídeo 0,2 mg/ml			
56	FUROSEMIDA	5.600,00	Ampola
furosemida 10mg/ml			
57	NITROGLICERINA	600,00	Ampola
nitroglycerina 50mg/ml			
58	NITROPRUSSIATO	300,00	Ampola
nitroprussiato 25 mg/ml			
59	NOREPINEFRINA	4.000,00	Ampola
norepinefrina 2mg/ml			
60	SULFATO DE ATROPINA	200,00	Ampola
sulfato de atropina 0,25mg			
61	VASOPRESSINA	800,00	Ampola
vasopressina 20u/ml			
62	ACIDO ACETILSALICILICO	83.500,00	Comprimido
acido acetilsalicilico de 100 mg			
63	ÁCIDO FÓLICO	30.300,00	Comprimido
ácido fólico 5 mg			



PREFEITURA MUNICIPAL DE
PINDORETAMA

64	CLOPIDOGRE	7.500,00	Comprimido
clopidogrel 75 mg			
65	SULFATO FERROSO	34.400,00	Comprimido
sulfato ferroso 40mg			
66	SULFATO FERROSO SUSP	300,00	Frasco
sulfato ferroso susp. 25 mg/ml ferro elementar			
67	VARFARINA SODICA	1.000,00	Comprimido
varfarina sodica 5mg			
68	ÁCIDO TRANÊXAMICO INJETÁVE	3.000,00	Ampola
ácido tranêxamico injetável 50mg/ml			
69	FITOMENADIONA	600,00	Ampola
fitomenadiona 10mg/ml sol. inj.amp.			
70	HEPARINA SUBCUTÂNEA	2.000,00	Ampola
heparina subcutânea 5000 ui/ (0,25ml)			
71	HEPARINA SUBCUTÂNEA	300,00	Ampola
heparina subcutânea 5000 ui/ (5ml)			
72	ENOXAPARINA SÓDICA SERINGA PREENCHIDA	1.600,00	Unidade
enoxaparina sódica seringa preenchida 40 mg/0,4 ml c/ dispositivo de segurança (uso subcutaneo)			
73	GLIBENCLAMIDA	20.600,00	Comprimido
glibenclamida de 5 mg			
74	GLICAZIDA	80.600,00	Comprimido
glicazida 60mg			
75	METFORMINA	150.600,00	Comprimido
metformina 500mg			
76	OMEPRAZOL	83.000,00	Comprimido
omeprazol de 20 mg			
77	CARBONATO DE CALCIO	60.000,00	Comprimido
carbonato de calcio 600mg+ vit d 400ui			
78	BROMETO DE N-BUTILESCOPOLAMINA	3.600,00	Ampola
brometo de n-butilescopolamina 20mg (simples)			
79	BROMETO DE N-BUTILESCOPOLAMINA	7.000,00	Ampola
brometo de n-butilescopolamina 20mg + dipirona 2,5g inj.			
80	BROMOPRIDA	6.000,00	Ampola
bromoprida 5mg sol. inj.			



81	METOCLOPRAMIDA	5.000,00	Ampola
metoclopramida 10mg injetavel			
82	CIMETIDINA	4.000,00	Ampola
cimetidina 150mg/ml injetavel (2ml)			
83	SULFATO DE MAGNÉSIO	600,00	Ampola
sulfato de magnésio 50% ampola -(10ml)			
84	ONDANSETRONA	500,00	Ampola
ondansetrona 8mg			
85	INSULINA ASPART	300,00	Unidade
insulina aspart 100ui/ml caneta preenchida 3ml			
86	INSULINA DEGLUDECA	60,00	Unidade
insulina degludeca 100ui/ml caneta preenchida 3ml)			
87	INSULINA GLARGINA	300,00	Unidade
insulina glargina 100ui/ml caneta preenchida (3ml)			
88	INSULINA GLULISINA	300,00	Unidade
insulina glulisina 100ui/ml caneta preenchida(3ml)			
89	INSULINA HUMANA REGULAR	400,00	Unidade
insulina humana regular frasco 10ml			
90	INSULINA HUMANA NPH	350,00	Unidade
insulina humana nph frasco 10ml			
91	INSULINA LISPRO	300,00	Unidade
insulina lispro 100ui/ml caneta preenchida (3ml)			
92	BROMETO DE N-BUTILESCOPOLAMINA + DIPIRONA GOTAS	2.200,00	Frasco
brometo de n-butilescopolamina + dipirona gotas (20 ml)			
93	BROMOPRIDA SOLUÇÃO ORAL	2.200,00	Frasco
bromoprida solução oral (gotas) de 4mg/ml-(20ml).			
94	CARVÃO ATIVADO PA EM PÓ	5,00	Pote
carvão ativado pa em pó			
95	METOCLOPRAMIDA	2.100,00	Frasco
metoclopramida 4mg - (10ml)			
96	SIMETICONA	5.000,00	Frasco
simeticona 75mg/ml - (15ml) 75mg/ml - (15ml)			
97	OMEPRAZOL 40 MG PÓ LIOFILO, INJETÁVEL	5.000,00	Frasco
omeprazol 40 mg pó liofilo, injetável, frasco/ampola			



PREFEITURA MUNICIPAL DE
PINDORETAMA

98	SAIS P/ REIDRATAÇÃO ORAL (CLOR. DE SÓDIO 3,5 g, CLOR. DE POTASSIO 1,5 g, CITR. DE SÓDIO 2,9 g, GLICOSE 20g). SACHÊS.	2.000,00	Unidade
sais p/ reidratação oral (clor. de sódio 3,5 g, clor. de potassio 1,5 g, citr. de sódio 2,9 g, glicose 20g). sachês.			
99	DOMPERIDONA	150,00	Frasco
domperidona 1mg/ml susp oral (100 ml)			
100	ÓLEO MINERAL FRASCO COM 100ML- USO ORAL LOTE - 11 ANTICONCEPCIONAIS/ HORMÔNIOS SEXUAIS	1.000,00	Frasco
óleo mineral frasco com 100ml- uso oral lote - 11 anticoncepcionais/ hormônios sexuais			
101	MALEATO METILERGOMETRINA	200,00	Ampola
maleato metilergometrina 0,2mg/ml (1ml)			
102	OCITOCINA	400,00	Ampola
ocitocina 5 u.i/ml - ampola com 1 ml			
103	LEVONORGESTREL + ETINILESTRADIOL	2.000,00	Unidade
levonorgestrel + etinilestradiol 0,15mg+0,03mg - cartela com 21 cpr			
104	MEDROXIPROGESTERONA ACETATO	300,00	Ampola
medroxiprogesterona acetato 150mg/ml inj (1ml)			
105	ENANTATO DE NORESTISTERONA + VALERATO DE ESTRADIOL	600,00	Unidade
enantato de norestisterona + valerato de estradiol 50mg+5mg - (contendo uma seringa pré-enchida com 1ml)			
106	DEXAMETASONA	2.300,00	Frasco
dexametasona 0,5 mg/5ml (120 ml)			
107	FOSFATO DISÓDICO DE DEXAMETASONA	11.000,00	Ampola
fosfato disódico de dexametasona 4mg/ml - (2,5ml)			
108	FOSFATO SÓDICO DE PREDNISOLONA	1.100,00	Unidade
fosfato sódico de prednisolona (solucao oral3mg/ml) - (frasco com 100ml +seringa)			
109	LEVOTIROXINA SÓDICA	6.090,00	Comprimido
levotiroxina sódica 100mcg - comp			
110	LEVOTIROXINA SÓDICA	6.090,00	Comprimido
levotiroxina sódica 25mcg - comp			
111	PREDNISONA	5.600,00	Comprimido
prednisona de 20 mg - compv			
112	PREDNISONA	3.000,00	Comprimido
prednisona de 5 mg - comp			
113	SUCCINATO SODICO DE HIDROCORTIZONA,PÓ PARA SUSPENSÃO	6.700,00	Frasco
succinato sodico de hidrocortizona,pó para suspensão 100 mg			
114	SUCCINATO SÓDICO HIDROCORTIZONA,PÓ PARA SUSPENSÃO	8.400,00	Frasco
succinato sódico hidrocortizona,pó para suspensão 500mg			



PREFEITURA MUNICIPAL DE
PINDORETAMA

115	AMBROXOL	1.700,00	Frasco
ambroxol 15mg/5ml xp. c/100ml			
116	AMBROXOL	1.700,00	Frasco
ambroxol 30mg/5ml xp. c/100ml			
117	AMINOFILINA INJETAVEL	300,00	Ampola
aminofilina injetavel 240mg-10ml			
118	BROMETO DE IPRATÓPIO	800,00	Frasco
brometo de ipratópio 0,25mg/ml (20 ml)			
119	LORATADINA SOL.	1.800,00	Frasco
loratadina sol. 1mg/ml (100ml)			
120	PROMETAZINA 25MG - COMP	30.000,00	Comprimido
prometazina 25mg - comp			
121	PROMETAZINA 25MG/ML	6.000,00	Ampola
prometazina 25mg/ml - (2ml)			
122	SALBUTAMOL SULFATO 100MCG/DOSE AEROSSOL - SPRAY	1.600,00	Frasco
salbutamol sulfato 100mcg/dose aerosol - spray			
123	ÁCIDO ASCÓRBICO INJETÁVEL	5.000,00	Ampola
ácido ascórbico injetável 100 mg - 5 ml			
124	ÁGUA DESTILADA P/ INJEÇÃO	10.000,00	Ampola
água destilada p/ injeção 500ml			
125	ÁGUA DESTILADA P/ INJEÇÃO	21.000,00	Ampola
água destilada p/ injeção 10ml			
126	BICARBONATO DE SÓDIO	800,00	Ampola
bicarbonato de sódio 8,4% injetável (10ml)			
127	CLORETO DE POTÁSSIO	400,00	Ampola
cloreto de potássio 10% (10ml)			
128	CLORETO DE POTÁSSIO	400,00	Ampola
cloreto de potássio 19,1% (10ml)			
129	GLUCONATO DE CÁLCIO	400,00	Ampola
gluconato de cálcio 10% (10ml)			
130	SOLUÇÃO CLORETO DE SÓDIO	400,00	Ampola
solução cloreto de sódio 10% - 10ml			
131	SOLUÇÃO CLORETO DE SÓDIO	1.000,00	Ampola
solução cloreto de sódio 20%-10ml			



132	SOLUÇÃO DE CLORETO DE SÓDIO	14.000,00	Ampola
solução de cloreto de sódio 0,9% injetável 10 ml			
133	SOLUÇÃO DE GLICERINA 12%	1.400,00	Ampola
solução de glicerina 12% - (500ml)			
134	ENEMA 160MG/ML + 60MG/ML	400,00	Ampola
enema 160mg/ml + 60mg/ml (130ml)			
135	SOLUÇÃO DE GLICOSE 25%	4.000,00	Ampola
solução de glicose 25% - (10ml)			
136	SOLUÇÃO DE GLICOSE 50%	7.000,00	Ampola
solução de glicose 50% - (10ml)			
137	SOLUÇÃO DE RINGER COM LACTATO	5.000,00	Ampola
solução de ringer com lactato -(500ml)			
138	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA DE CLORETO DE SÓDIO	30.000,00	Frasco
solução fisiológica de cloreto de sódio 0,9% -(100ml)			
139	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA DE CLORETO DE SÓDIO	11.000,00	Frasco
solução fisiológica de cloreto de sódio 0,9% -(250ml)			
140	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA DE CLORETO DE SÓDIO	35.000,00	Frasco
solução fisiológica de cloreto de sódio 0,9% -(500ml)			
141	SOLUÇÃO GLICO-FISIOLÓGICA	1.000,00	Frasco
solução glico-fisiológica 1:1 (500ml)			
142	SOLUÇÃO GLICOSE 5%	4.000,00	Frasco
solução glicose 5% (100ml)			
143	SOLUÇÃO GLICOSE 5%	3.000,00	Frasco
solução glicose 5% -(500ml)			
144	VITAMINA DO COPMPLEXO B AMPOLA	11.200,00	Ampola
vitamina do copmplexo b ampola 2ml-solução injetável			
145	BIMATOPROSTA	150,00	Frasco
bimatoprost 0,3mg/ml sol.oft (3ml)			
146	BRIMONIDINA TARTARATO	150,00	Frasco
brimonidina tartarato 1,5 mg/ml sol. oft (5ml)			
147	BRINZOLAMIDA 10MG/ML SOL. OFT	150,00	Frasco
brinzolamida 10mg/ml sol. oft (5ml)			
148	DORZOLAMIDA CLORIDRATO 20MG/ML SOL. OFT	150,00	Frasco
dorzolamida cloridrato 20mg/ml sol. oft (5ml)			



PREFEITURA MUNICIPAL DE
PINDORETAMA

149	LATANOPROSTA 50MCG/ML SOL OFT	150,00	Frasco
latanoprost 50mcg/ml sol oft (2,5ml)			
150	TIMOLOL MALEATO 0,5% SOL. OFT	1.000,00	Frasco
timolol maleato 0,5% sol. oft - (5ml)			
151	TRAVOPROSTA 0,04MG/ML SOL. OFT	30,00	Frasco
travoprosta 0,04mg/ml sol. oft - (2,5ml)			
152	ALBENDAZOL	2.200,00	Comprimido
albendazol 400mg comp			
153	ALBENDAZOL SUSP	3.000,00	Frasco
albendazol susp 40mg/mg 10ml			
154	PERMETRINA 1% LOÇÃO	1.400,00	Frasco
permetrina 1% loção- (100ml)			
155	PERMETRINA 5% LOÇÃO	1.500,00	Frasco
permetrina 5% loção- (100ml)			
156	DIPIRONA SÓDICA	21.000,00	Comprimido
dipirona sódica 500mg - comp			
157	DIPIRONA SÓDICA	1.100,00	Frasco
dipirona sódica 500mg/ml solução oral gotas (10ml)			
158	IBUPROFENO	50.000,00	Comprimido
ibuprofeno de 600 mg - comp			
159	IBUPROFENO SUSP	2.100,00	Unidade
ibuprofeno susp 20mg/ml - (contendo frasco de 100ml +seringa)			
160	PARACETAMOL	15.800,00	Comprimido
paracetamol 500 mg - comp			
161	PARACETAMOL	900,00	Frasco
paracetamol 200mg/ml - (15ml)			
162	CETOPROFENO	26.200,00	Frasco
cetoprofeno 100mg pó inj. i.v (2ml) frasco / ampola			
163	CETOPROFENO 50MG SOL INJ. AMP	10.900,00	Ampola
cetoprofeno 50mg sol inj. amp.(im) - (2ml)			
164	DICLOFENACO DE SÓDIO	11.200,00	Ampola
diclofenaco de sódio 75mg injetável (3ml).			
165	DIPIRONA 500MG SOL. INJETAVEL .AMP	23.000,00	Ampola
dipirona 500mg sol. injetavel .amp(2ml)			



PREFEITURA MUNICIPAL DE
PINDORETAMA

166	CITRATO DE FENTANILA	2.000,00	Ampola
citrato de fentanila 50mcg/ml, 10ml			
167	CLORETO DE SUXAMETÔNIO	600,00	Ampola
cloreto de suxametônio 100 mg (5ml)			
168	CLORIDRATO DE CETAMINA	300,00	Ampola
cloridrato de cetamina 50mg/ml, 10ml			
169	CLORIDRATO DE LIDOCAINA 2% INJETAVEL C/ VASO	300,00	Ampola
cloridrato de lidocaina 2% injetavel c/ vaso (20ml)			
170	CLORIDRATO DE LIDOCAINA 2% INJETAVEL SEM VASO	3.600,00	Ampola
cloridrato de lidocaina 2% injetavel sem vaso (20ml)			
171	CLORIDRATO DE LIDOCAINA	20,00	Unidade
cloridrato de lidocaina 100mg/ml			
172	ETOMIDATO	600,00	Ampola
etomidato 2mg/ml, 10ml			
173	DOXAZOSINA MESILATO	4.000,00	Comprimido
doxazosina mesilato 2 mg - comp			
174	FINASTERIDA	4.000,00	Comprimido
finasterida 5mg			
175	NEOSTIGMINE	100,00	Ampola
neostigmine 0,5mg/ml - (1ml)			
176	OXBUTININA CLORIDRATO	8.000,00	Comprimido
oxibutinina cloridrato 5mg - comp			
177	AMOXICILINA / CLAVULANATO DE POTÁSSIO	1.200,00	Frasco
amoxicilina / clavulanato de potássio 250mg+62,5m-5ml, frasco com 100 ml			
178	AMOXICILINA / CLAVULANATO DE POTÁSSIO	1.200,00	Frasco
amoxicilina / clavulanato de potássio 500mg+125mg/5ml, frasco com 75 ml			
179	AMOXICILINA PÓ P/ SUSP.ORAL	1.200,00	Frasco
amoxicilina pó p/ susp.oral 250mg - 5ml frasco com 100 ml			
180	AZITROMICINA DI-HIDRATADA PÓ P/ SUSP.ORAL	1.000,00	Frasco
azitromicina di-hidratada (pó p/ susp.oral 600mg) - 15 ml			
181	CEFALEXINA	800,00	Frasco
cefalexina 500mg/5ml susp oral - (100ml)			
182	SULFAMETOXAZOL+TRIMETOPRIMA	300,00	Frasco
sulfametoxzazol+trimetoprima 200mg+40mg/ml - (5ml) frasco com 100 ml			



183	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO	6.500,00	Frasco
álcool etílico hidratado a 70%			
184	ÁGUA P/ AUTOCLAVE 5L	200,00	Galão
água p/ autoclave 5l			
185	ÁCIDO ACÉTICO 2%	100,00	Frasco
ácido acético 2%			
186	ALCOOL ABSOLUTO	1.200,00	Frasco
alcool absoluto 99,5º inpm			
187	ALCOOL EM GEL ANTISSÉPTICO	1.600,00	Frasco
alcool em gel antisséptico frasco com 1 kg			
188	CLOREXEDINA 0,1% TÓPICO	220,00	Frasco
clorexedina 0,1% tópico, frasco c/ 1 litro			
189	CLOREXEDINA 0,5% ALCOOLICA	280,00	Frasco
clorexedina 0,5% alcoolica frasco c/ 1 litro			
190	CLOREXEDINA 2% AQUOSA	280,00	Frasco
clorexedina 2% aquosa frasco c/ 1 litro			
191	CLOREXIDINA 0,12% BUCAL	100,00	Frasco
clorexidina 0,12% bucal frasco c/ 1 litro			
192	CLOREXIDINA 0,2% DEGERMANTE	300,00	Frasco
clorexidina 0,2% degermante frasco c/ 1 litro			
193	ÉTER ETÍLICO SOLUÇÃO	90,00	Frasco
éter etílico solução á 35%			
194	FORMOL 10%	30,00	Frasco
formol 10%			
195	GLUTARALDEIDO 2%	100,00	Galão
glutaraldeido 2% (5 l) desinfetante de alto nível. glutaraldeído de ação rápida, para desinfecção a frio de materiais termossensíveis. tempo de contato para desinfecção de alto nível: 10 minutos.			
196	HIPOCLORITO DE SÓDIO 2,5%	50.000,00	Frasco
hipoclorito de sódio 2,5%			
197	LUGOL 5% PARA USO NA PREVENÇÃO GINECOLÓGICA	120,00	Frasco
lugol 5% para uso na prevenção ginecológica			
198	ÁGUA OXIGENADA	240,00	Frasco
água oxigenada			
199	DETERGENTE ENZIMÁTICO	500,00	Galão
detergente enzimático 1l			



PREFEITURA MUNICIPAL DE
PINDORETAMA

200	MONOPERSULFATO DE POTÁSSIO CONCENTRADO EM PÓ	280,00	Sachê
monopersulfato de potássio concentrado em pó - 50g			

LOTE 01 ANTI-INFECCIOSO COMPRIMIDO

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
1	ACICLOVIR	8400,0	Comprimido	R\$ 0,52	R\$ 4.368,00
Especificação: ACICLOVIR DE 200 MG					
2	AMOXICILINA	14300,0	Comprimido	R\$ 5,15	R\$ 73.645,00
Especificação: AMOXICILINA + CLAV. DE POTASSIO DE 500mg+125mg					
3	AMOXICILINA	12300,0	Comprimido	R\$ 0,87	R\$ 10.701,00
Especificação: AMOXICILINA 500mg					
4	AZITROMICINA	8500,0	Comprimido	R\$ 2,43	R\$ 20.655,00
Especificação: AZITROMICINA 500mg					
5	CEFALEXINA	12500,0	Comprimido	R\$ 1,90	R\$ 23.750,00
Especificação: CEFALEXINA 500mg					
6	CIPROFLOXACINO	8800,0	Comprimido	R\$ 1,06	R\$ 9.328,00
Especificação: CIPROFLOXACINO DE 500 mg					
7	FLUCONAZOL	4600,0	Comprimido	R\$ 3,24	R\$ 14.904,00
Especificação: FLUCONAZOL 150mg					
8	METRONIDAZOL	8800,0	Comprimido	R\$ 2,34	R\$ 20.592,00
Especificação: METRONIDAZOL 250mg					
9	SULFAMETOXAZOL + TRIMETROPIMA	8000,0	Comprimido	R\$ 0,54	R\$ 4.320,00
Especificação: SULFAMETOXAZOL + TRIMETROPIMA 400mg/80mg					
Valor total do lote R\$ 182.263,00 (cento e oitenta e dois mil, duzentos e sessenta e três reais)					

LOTE 02 ANTI-INFECCIOSO -ENDOVENOSO/INTRAMUSCULAR

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
10	AMPICILINA + SULBACTAM	2500,0	Frasco	R\$ 18,28	R\$ 45.700,00
Especificação: AMPICILINA + SULBACTAM 3G					
11	BENZIPENICILINA BENZATINA INJETAVEL	5600,0	Frasco	R\$ 12,40	R\$ 69.440,00
Especificação: BENZIPENICILINA BENZATINA INJETAVEL 600.000 UI					

Rua: Juvenal Gondim, 221 - Centro - Pindoretama - Ceará | CEP 62860-000

Fone: (85) 3375-1427 / 3375-1891 - CNPJ: 23.563.448/0001-19



PREFEITURA MUNICIPAL DE
PINDORETAMA

12	BENZIPENICILINA BENZATINA INJETAVEL	8600.0	Frasco	R\$ 14,18	R\$ 121.948,00
Especificação: BENZIPENICILINA BENZATINA INJETAVEL 1.200.000 UI					
13	CEFTRIAXONA	14000.0	Frasco	R\$ 9,25	R\$ 129.500,00
Especificação: CEFTRIAXONA 1 g, ENDOVENOSO					
14	CEFTRIAXONA	1600.0	Frasco	R\$ 18,68	R\$ 29.888,00
Especificação: CEFTRIAXONA 1 g, INTRAMUSCULAR					
15	CIPROFLOXACINO INJETAVEL	4000.0	Ampola	R\$ 31,84	R\$ 127.360,00
Especificação: CIPROFLOXACINO INJETAVEL 200mg					
16	CLORIDRATO DE CLINDAMICINA	7000.0	Ampola	R\$ 6,34	R\$ 44.380,00
Especificação: CLORIDRATO DE CLINDAMICINA 150mg/ml					
17	LEVOFLOXACINO	1500.0	Bolsa	R\$ 18,12	R\$ 27.180,00
Especificação: LEVOFLOXACINO 5MG/ML					
18	MEROPENEM	3000.0	Ampola	R\$ 29,93	R\$ 89.790,00
Especificação: MEROPENEM 1G					
19	METRONIDAZOL	4500.0	Frasco	R\$ 9,21	R\$ 41.445,00
Especificação: METRONIDAZOL 5mg/ml					
20	OXACILINA	11000.0	Frasco	R\$ 7,56	R\$ 83.160,00
Especificação: OXACILINA 500mg					
21	PIPERACILINA SÓDICA + TAZOBACTAM SÓDICO	4000.0	Frasco	R\$ 35,71	R\$ 142.840,00
Especificação: PIPERACILINA SÓDICA + TAZOBACTAM SÓDICO, 4G POR 500MG					
Valor total do lote R\$ 952.631,00 (novecentos e cinquenta e dois mil, seiscentos e trinta e um reais)					

LOTE 03 ANTI-INFECCIOSO POMADAS/CREMES					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
22	CREME DE BARREIRA	150.0	Tubo	R\$ 163,74	R\$ 24.561,00
Especificação: CREME DE BARREIRA, produto lipofílico, proporcionando, proteção, maciez e restaurando o PH da pele. Composto de: óleo mineral, parafina líquida, petrolato, oleato de glicerol, álcool de lanolina, ciclometicona, glicerina. Tubo contendo no mínimo 60ml.					
23	HIDROGEL TUBO	380.0	Tubo	R\$ 80,85	R\$ 30.723,00
Especificação: HIDROGEL TUBO DE 15 GR					
24	KOLAGENASE	2600.0	Bisnaga	R\$ 22,05	R\$ 57.330,00
Especificação: KOLAGENASE 0,6UI + CLORANFENICOL 1% - 30g creme					
25	METRONIDAZOL CREME	1050.0	Tubo	R\$ 24,52	R\$ 25.746,00
Especificação: METRONIDAZOL CREME VAG.-(50G)					
26	NEOMICINA + BACITRACINA	1500.0	Bisnaga	R\$ 9,56	R\$ 14.340,00
Especificação: NEOMICINA + BACITRACINA- 5mg+250UI/g - (15G)					

Rua: Juvenal Gondim, 221 - Centro - Pindoretama - Ceará | CEP 62860-000

Fone: (85) 3375-1427 / 3375-1891 - CNPJ: 23.563.448/0001-19



27	NISTATINA CREME	1500.0	Tubo	R\$ 19,83	R\$ 29.745,00
Especificação: NISTATINA CREME 25.000UI/g VAGINAL - (60g)					
28	NITRATO DE MICONAZOL	1500.0	Tubo	R\$ 11,98	R\$ 17.970,00
Especificação: NITRATO DE MICONAZOL 2% CREME DERMAT.- (28G)					
29	NITRATO DE MICONAZOL	2500.0	Tubo	R\$ 26,34	R\$ 65.850,00
Especificação: NITRATO DE MICONAZOL 2% CREME VAG.(80G)					
30	SULFADIAZINA DE PRATA	2300.0	Tubo	R\$ 11,46	R\$ 26.358,00
Especificação: SULFADIAZINA DE PRATA 1% BISNAGA (50 G)					
Valor total do lote R\$ 292.623,00 (duzentos e noventa e dois mil, seiscentos e vinte e três reais)					

LOTE 04 APARELHO CARDIOVASCULAR- COMPRIMIDOS E GOTAS

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
31	AMIODARONA CLORIDRATO	600.0	Comprimido	R\$ 1,30	R\$ 780,00
Especificação: AMIODARONA CLORIDRATO 200 MG					
32	ANLODIPINO	100500.0	Comprimido	R\$ 0,15	R\$ 15.075,00
Especificação: ANLODIPINO DE 5 mg					
33	ATENOLOL	30400.0	Comprimido	R\$ 0,24	R\$ 7.296,00
Especificação: ATENOLOL DE 50 mg					
34	CAPTOPRIL	60000.0	Comprimido	R\$ 0,12	R\$ 7.200,00
Especificação: CAPTOPRIL DE 25 MG					
35	CARVEDILOL	30300.0	Comprimido	R\$ 0,28	R\$ 8.484,00
Especificação: CARVEDILOL 6,25 mg					
36	CARVEDILOL	30300.0	Comprimido	R\$ 0,47	R\$ 14.241,00
Especificação: CARVEDILOL DE 25mg					
37	ENALAPRIL	300.0	Comprimido	R\$ 0,16	R\$ 48,00
Especificação: ENALAPRIL 10 mg					
38	ENALAPRIL	60300.0	Comprimido	R\$ 0,23	R\$ 13.869,00
Especificação: ENALAPRIL 20 mg					
39	FUROSEMIDA	17000.0	Comprimido	R\$ 0,21	R\$ 3.570,00
Especificação: FUROSEMIDA 40MG					
40	HIDROCLOROTIAZIDA	100600.0	Comprimido	R\$ 0,10	R\$ 10.060,00
Especificação: HIDROCLOROTIAZIDA 25mg					
41	ISOSSORBIDA	300.0	Comprimido	R\$ 0,70	R\$ 210,00
Especificação: ISOSSORBIDA 5MG SUBLINGUAL					



PREFEITURA MUNICIPAL DE
PINDORETAMA

42	LOSARTANA POTÁSSICA	153000.0	Comprimido	R\$ 0,15	R\$ 22.950,00
Especificação: LOSARTANA POTÁSSICA 50mg					
43	METILDOPA	5400.0	Comprimido	R\$ 1,46	R\$ 7.884,00
Especificação: METILDOPA 250 mg					
44	NIFEDIPINO	300.0	Cápsula	R\$ 1,13	R\$ 339,00
Especificação: NIFEDIPINO 10 MG(SUBLINGUAL)					
45	NIFEDIPINO	300.0	Comprimido	R\$ 0,55	R\$ 165,00
Especificação: NIFEDIPINO 20mg					
46	PROPRANOLOL	50800.0	Comprimido	R\$ 0,16	R\$ 8.128,00
Especificação: PROPRANOLOL 40mg					
47	SINVASTATINA	152000.0	Comprimido	R\$ 0,24	R\$ 36.480,00
Especificação: SINVASTATINA 20 mg					
48	METROPOLOL	500.0	Comprimido	R\$ 1,34	R\$ 670,00
Especificação: METROPOLOL DE 25					
Valor total do lote R\$ 157.449,00 (cento e cinquenta e sete mil, quatrocentos e quarenta e nove reais)					

LOTE 05 APARELHO CARDIOVASCULAR- ENDOVENOSO					
ITEM	DESCRÍÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
49	ADRENALINA	900.0	Ampola	R\$ 2,01	R\$ 1.809,00
Especificação: ADRENALINA 1MG/ML					
50	AMIODARONA INJETÁVEL	1000.0	Ampola	R\$ 5,83	R\$ 5.830,00
Especificação: AMIODARONA INJETÁVEL 150MG SOL. INJ.					
51	CLORIDRATO DE DOBUTAMINA	500.0	Ampola	R\$ 10,93	R\$ 5.465,00
Especificação: CLORIDRATO DE DOBUTAMINA 12,5mg/ml					
52	CLORIDRATO DE DOPAMINA	300.0	Ampola	R\$ 7,11	R\$ 2.133,00
Especificação: CLORIDRATO DE DOPAMINA 5mg/ml					
53	CLORIDRATO DE ETILEFRINA	300.0	Ampola	R\$ 3,69	R\$ 1.107,00
Especificação: CLORIDRATO DE ETILEFRINA 10mg/ml					
54	CLORIDRATO DE HIDRALAZINA	700.0	Ampola	R\$ 10,87	R\$ 7.609,00
Especificação: CLORIDRATO DE HIDRALAZINA 20mg/ml					
55	DESLANOSÍDEO	200.0	Ampola	R\$ 4,48	R\$ 896,00
Especificação: DESLANOSÍDEO 0,2 mg/ml					
56	FUROSEMIDA	5600.0	Ampola	R\$ 1,50	R\$ 8.400,00
Especificação: FUROSEMIDA 10mg/ml					

Rua: Juvenal Gondim, 221 - Centro - Pindoretama - Ceará | CEP 62860-000

Fone: (85) 3375-1427 / 3375-1891 - CNPJ: 23.563.448/0001-19



PREFEITURA MUNICIPAL DE
PINDORETAMA

57	NITROGLICERINA	600.0	Ampola	R\$ 65,87	R\$ 39.522,00
Especificação: NITROGLICERINA 50MG/ML					
58	NITROPRUSSIATO	300.0	Ampola	R\$ 38,39	R\$ 11.517,00
Especificação: NITROPRUSSIATO 25 MG/ML					
59	NOREPINEFRINA	4000.0	Ampola	R\$ 3,62	R\$ 14.480,00
Especificação: NOREPINEFRINA 2MG/ML					
60	SULFATO DE ATROPINA	200.0	Ampola	R\$ 1,78	R\$ 356,00
Especificação: SULFATO DE ATROPINA 0,25MG					
61	VASOPRESSINA	800.0	Ampola	R\$ 36,03	R\$ 28.824,00
Especificação: VASOPRESSINA 20U/ML					
Valor total do lote R\$ 127.948,00 (cento e vinte e sete mil, novecentos e quarenta e oito reais)					

LOTE 06 SANGUE E ORGÃOS HEMATOPOIETICOS-COMPRIMIDOS E SOLUÇÃO					
ITEM	DESCRÍÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
62	ACIDO ACETILSALICILICO	83500.0	Comprimido	R\$ 1,12	R\$ 93.520,00
Especificação: ACIDO ACETILSALICILICO DE 100 mg					
63	ÁCIDO FÓLICO	30300.0	Comprimido	R\$ 0,33	R\$ 9.999,00
Especificação: ÁCIDO FÓLICO 5 mg					
64	CLOPIDOGRE	7500.0	Comprimido	R\$ 0,68	R\$ 5.100,00
Especificação: CLOPIDOGREL 75 mg					
65	SULFATO FERROSO	34400.0	Comprimido	R\$ 0,25	R\$ 8.600,00
Especificação: SULFATO FERROSO 40MG					
66	SULFATO FERROSO SUSP	300.0	Frasco	R\$ 8,96	R\$ 2.688,00
Especificação: SULFATO FERROSO SUSP. 25 mg/ml FERRO ELEMENTAR					
67	VARFARINA SODICA	1000.0	Comprimido	R\$ 1,71	R\$ 1.710,00
Especificação: VARFARINA SODICA 5MG					
Valor total do lote R\$ 121.617,00 (cento e vinte e um mil, seiscentos e dezessete reais)					

LOTE 07 SANGUE E ORGÃOS HEMATOPOIETICOS -ENDOVENOSO SUBCUTANEA/INTRAMUSCULAR					
ITEM	DESCRÍÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
68	ÁCIDO TRANÊXAMICO INJETÁVEL	3000.0	Ampola	R\$ 7,51	R\$ 22.530,00
Especificação: ÁCIDO TRANÊXAMICO INJETÁVEL 50MG/ML					
69	FITOMENADIONA	600.0	Ampola	R\$ 4,12	R\$ 2.472,00
Especificação: FITOMENADIONA 10MG/ML SOL. INJ.AMP.					

Rua: Juvenal Gondim, 221 - Centro - Pindoretama - Ceará | CEP 62860-000

Fone: (85) 3375-1427 / 3375-1891 - CNPJ: 23.563.448/0001-19



PREFEITURA MUNICIPAL DE
PINDORETAMA

70	HEPARINA SUBCUTÂNEA	2000.0	Ampola	R\$ 16,26	R\$ 32.520,00
Especificação: HEPARINA SUBCUTÂNEA 5000 UI/ (0,25ML)					
71	HEPARINA SUBCUTÂNEA	300.0	Ampola	R\$ 32,24	R\$ 9.672,00
Especificação: HEPARINA SUBCUTÂNEA 5000 UI/ (5ML)					
72	ENOXAPARINA SÓDICA SERINGA PREENCHIDA	1600.0	Unidade	R\$ 29,16	R\$ 46.656,00
Especificação: ENOXAPARINA SÓDICA SERINGA PREENCHIDA 40 mg/0,4 ml c/ dispositivo de segurança (uso subcutaneo)					
Valor total do lote R\$ 113.850,00 (cento e treze mil, oitocentos e cinquenta reais)					

LOTE 08 APARELHO DIGESTIVO E METABOLISMO - COMPRIMIDOS

ITEM	DESCRÍÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
73	GLIBENCLAMIDA	20600.0	Comprimido	R\$ 0,16	R\$ 3.296,00
Especificação: GLIBENCLAMIDA DE 5 MG					
74	GLICAZIDA	80600.0	Comprimido	R\$ 1,53	R\$ 123.318,00
Especificação: GLICAZIDA 60MG					
75	METFORMINA	150600.0	Comprimido	R\$ 1,32	R\$ 198.792,00
Especificação: METFORMINA 500mg					
76	OMEPRAZOL	83000.0	Comprimido	R\$ 0,18	R\$ 14.940,00
Especificação: OMEPRAZOL DE 20 MG					
77	CARBONATO DE CALCIO	60000.0	Comprimido	R\$ 0,52	R\$ 31.200,00
Especificação: CARBONATO DE CALCIO 600MG+ VIT D 400UI					
Valor total do lote R\$ 371.546,00 (trezentos e setenta e um mil, quinhentos e quarenta e seis reais)					

LOTE 09 APARELHO DIGESTIVO E METABOLISMO - ENDOVENOSO INTRAMUSCULAR

ITEM	DESCRÍÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
78	BROMETO DE N-BUTILESCOPOLAMINA	3600.0	Ampola	R\$ 2,51	R\$ 9.036,00
Especificação: BROMETO DE N-BUTILESCOPOLAMINA 20MG (SIMPLES)					
79	BROMETO DE N-BUTILESCOPOLAMINA	7000.0	Ampola	R\$ 3,29	R\$ 23.030,00
Especificação: BROMETO DE N-BUTILESCOPOLAMINA 20MG + DIPIRONA 2,5G INJ.					
80	BROMOPRIDA	6000.0	Ampola	R\$ 3,43	R\$ 20.580,00
Especificação: BROMOPRIDA 5MG SOL. INJ.					
81	METOCLOPRAMIDA	5000.0	Ampola	R\$ 1,43	R\$ 7.150,00
Especificação: METOCLOPRAMIDA 10mg INJETAVEL					
82	CIMETIDINA	4000.0	Ampola	R\$ 2,02	R\$ 8.080,00
Especificação: CIMETIDINA 150MG/ML INJETAVEL (2ML)					

Rua: Juvenal Gondim, 221 - Centro - Pindoretama - Ceará | CEP 62860-000

Fone: (85) 3375-1427 / 3375-1891 - CNPJ: 23.563.448/0001-19



PREFEITURA MUNICIPAL DE
PINDORETAMA

83	SULFATO DE MAGNÉSIO	600.0	Ampola	R\$ 10,80	R\$ 6.480,00
Especificação: SULFATO DE MAGNÉSIO 50% AMPOLA -(10ML)					
84	ONDANSETRONA	500.0	Ampola	R\$ 4,94	R\$ 2.470,00
Especificação: ONDANSETRONA 8MG					
85	INSULINA ASPART	300.0	Unidade	R\$ 95,78	R\$ 28.734,00
Especificação: INSULINA ASPART 100UI/ML CANETA PREENCHIDA 3ML					
86	INSULINA DEGLUDECA	60.0	Unidade	R\$ 236,27	R\$ 14.176,20
Especificação: INSULINA DEGLUDECA 100UI/ML CANETA PREENCHIDA 3ML)					
87	INSULINA GLARGINA	300.0	Unidade	R\$ 182,26	R\$ 54.678,00
Especificação: INSULINA GLARGINA 100UI/ML CANETA PREENCHIDA (3ML)					
88	INSULINA GLULISINA	300.0	Unidade	R\$ 69,50	R\$ 20.850,00
Especificação: INSULINA GLULISINA 100UI/ML CANETA PREENCHIDA(3ML)					
89	INSULINA HUMANA REGULAR	400.0	Unidade	R\$ 42,26	R\$ 16.904,00
Especificação: INSULINA HUMANA REGULAR FRASCO 10ML					
90	INSULINA HUMANA NPH	350.0	Unidade	R\$ 41,67	R\$ 14.584,50
Especificação: INSULINA HUMANA NPH FRASCO 10ML					
91	INSULINA LISPRO	300.0	Unidade	R\$ 90,33	R\$ 27.099,00
Especificação: INSULINA LISPRO 100UI/ML CANETA PREENCHIDA (3ML)					
Valor total do lote R\$ 253.851,70 (duzentos e cinquenta e três mil, oitocentos e cinquenta e um reais e setenta centavos)					

LOTE 10 APARELHO DIGESTIVO E METABOLISMO -SOLUÇÕES/ SACHÊS					
ITEM	DESCRÍÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
92	BROMETO DE N-BUTILESCOPOLAMINA + DIPIRONA GOTAS	2200.0	Frasco	R\$ 22,49	R\$ 49.478,00
Especificação: BROMETO DE N-BUTILESCOPOLAMINA + DIPIRONA GOTAS (20 ML)					
93	BROMOPRIDA SOLUÇÃO ORAL	2200.0	Frasco	R\$ 10,10	R\$ 22.220,00
Especificação: BROMOPRIDA SOLUÇÃO ORAL (GOTAS) DE 4MG/ML-(20ML).					
94	CARVÃO ATIVADO PA EM PÓ	5.0	Pote	R\$ 30,01	R\$ 150,05
Especificação: CARVÃO ATIVADO PA EM PÓ					
95	METOCLOPRAMIDA	2100.0	Frasco	R\$ 5,28	R\$ 11.088,00
Especificação: METOCLOPRAMIDA 4mg - (10ML)					
96	SIMETICONA	5000.0	Frasco	R\$ 4,84	R\$ 24.200,00
Especificação: SIMETICONA 75mg/ml - (15ML) 75mg/ml - (15ML)					
97	OMEPRAZOL 40 MG PÓ LIOFILO, INJETÁVEL	5000.0	Frasco	R\$ 18,17	R\$ 90.850,00
Especificação: OMEPRAZOL 40 MG PÓ LIOFILO, INJETÁVEL, FRASCO/AMPOLA					
98	SAIS P/ REIDRATAÇÃO ORAL (CLOR. DE	2000.0	Unidade	R\$ 4,07	R\$ 8.140,00

Rua: Juvenal Gondim, 221 - Centro - Pindoretama - Ceará | CEP 62860-000

Fone: (85) 3375-1427 / 3375-1891 - CNPJ: 23.563.448/0001-19



PREFEITURA MUNICIPAL DE
PINDORETAMA

	SÓDIO 3,5 g, CLOR. DE POTASSIO 1,5 g, CITR. DE SÓDIO 2,9 g, GLICOSE 20g). SACHÉS.				
--	--	--	--	--	--

Especificação: SAIS P/ REIDRATAÇÃO ORAL (CLOR. DE SÓDIO 3,5 g, CLOR. DE POTASSIO 1,5 g, CITR. DE SÓDIO 2,9 g, GLICOSE 20g). SACHÉS.

99	DOMPERIDONA	150.0	Frasco	R\$ 27,45	R\$ 4.117,50
----	-------------	-------	--------	-----------	--------------

Especificação: DOMPERIDONA 1MG/ML SUSP ORAL (100 ML)

100	ÓLEO MINERAL FRASCO COM 100ML-USO ORAL LOTE - 11 ANTICONCEPCIONAIS/HORMÔNIOS SEXUAIS	1000.0	Frasco	R\$ 7,32	R\$ 7.320,00
-----	--	--------	--------	----------	--------------

Especificação: ÓLEO MINERAL FRASCO COM 100ML-USO ORAL LOTE - 11 ANTICONCEPCIONAIS/HORMÔNIOS SEXUAIS

Valor total do lote R\$ 217.563,55 (duzentos e dezessete mil, quinhentos e sessenta e três reais e cinquenta e cinco centavos)					
---	--	--	--	--	--

LOTE 11 ANTICONCEPCIONAIS/HORMÔNIOS SEXUAIS

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
101	MALEATO METILERGOMETRINA	200.0	Ampola	R\$ 4,71	R\$ 942,00

Especificação: MALEATO METILERGOMETRINA 0,2mg/ml (1ML)

102	OCITOCINA	400.0	Ampola	R\$ 5,45	R\$ 2.180,00
-----	-----------	-------	--------	----------	--------------

Especificação: OCITOCINA 5 U.I/ML - AMPOLA COM 1 ML

103	LEVONORGESTREL + ETINILESTRADIOL	2000.0	Unidade	R\$ 0,34	R\$ 680,00
-----	----------------------------------	--------	---------	----------	------------

Especificação: LEVONORGESTREL + ETINILESTRADIOL 0,15MG+0,03MG - CARTEL A COM 21 CPR

104	MEDROXIPROGESTERONA ACETATO	300.0	Ampola	R\$ 43,15	R\$ 12.945,00
-----	-----------------------------	-------	--------	-----------	---------------

Especificação: MEDROXIPROGESTERONA ACETATO 150MG/ML INJ (1ML)

105	ENANTATO DE NORESTISTERONA + VALERATO DE ESTRADIOL	600.0	Unidade	R\$ 29,16	R\$ 17.496,00
-----	--	-------	---------	-----------	---------------

Especificação: ENANTATO DE NORESTISTERONA + VALERATO DE ESTRADIOL 50MG+5MG - (CONTENDO UMA SERINGA PRÉ-ENCHIDA COM 1ML)

Valor total do lote R\$ 34.243,00 (trinta e quatro mil, duzentos e quarenta e três reais)					
--	--	--	--	--	--

LOTE 12 PREPARAÇÕES HORMONais SISTÉMICAS

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
106	DEXAMETASONA	2300.0	Frasco	R\$ 11,81	R\$ 27.163,00

Especificação: DEXAMETASONA 0,5 mg/5ml (120 ML)

107	FOSFATO DISÓDICO DE DEXAMETASONA	11000.0	Ampola	R\$ 2,54	R\$ 27.940,00
-----	----------------------------------	---------	--------	----------	---------------

Especificação: FOSFATO DISÓDICO DE DEXAMETASONA 4mg/ml - (2,5ML)

108	FOSFATO SÓDICO DE PREDNISOLONA	1100.0	Unidade	R\$ 14,54	R\$ 15.994,00
-----	--------------------------------	--------	---------	-----------	---------------

Especificação: FOSFATO SÓDICO DE PREDNISOLONA (SOLUÇÃO ORAL3mg/ml) - (FRASCO COM 100ML +SERINGA)

109	LEVOTIROXINA SÓDICA	6090.0	Comprimido	R\$ 1,01	R\$ 6.150,90
-----	---------------------	--------	------------	----------	--------------

Especificação: LEVOTIROXINA SÓDICA 100MCG - COMP

110	LEVOTIROXINA SÓDICA	6090.0	Comprimido	R\$ 1,00	R\$ 6.090,00
-----	---------------------	--------	------------	----------	--------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE
PINDORETAMA

Especificação: LEVOTIROXINA SÓDICA 25MCG - COMP

111	PREDNISONA	5600.0	Comprimido	R\$ 1,96	R\$ 10.976,00
-----	------------	--------	------------	----------	---------------

Especificação: PREDNISONA DE 20 mg - COMPv

112	PREDNISONA	3000.0	Comprimido	R\$ 0,55	R\$ 1.650,00
-----	------------	--------	------------	----------	--------------

Especificação: PREDNISONA DE 5 mg - COMP

113	SUCCINATO SÓDICO DE HIDROCORTIZONA,PÓ PARA SUSPENSÃO	6700.0	Frasco	R\$ 6,20	R\$ 41.540,00
-----	--	--------	--------	----------	---------------

Especificação: SUCCINATO SÓDICO DE HIDROCORTIZONA,PÓ PARA SUSPENSÃO 100 MG

114	SUCCINATO SÓDICO HIDROCORTIZONA,PÓ PARA SUSPENSÃO	8400.0	Frasco	R\$ 10,29	R\$ 86.436,00
-----	---	--------	--------	-----------	---------------

Especificação: SUCCINATO SÓDICO HIDROCORTIZONA,PÓ PARA SUSPENSÃO 500mg

Valor total do lote R\$ 223.939,90 (duzentos e vinte e três mil, novecentos e trinta e nove reais e noventa centavos)

LOTE 13 APARELHO RESPIRATORIO

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
115	AMBROXOL	1700.0	Frasco	R\$ 11,44	R\$ 19.448,00

Especificação: AMBROXOL 15MG/5ML XP. C/100ML

116	AMBROXOL	1700.0	Frasco	R\$ 2,55	R\$ 4.335,00
-----	----------	--------	--------	----------	--------------

Especificação: AMBROXOL 30MG/5ML XP. C/100ML

117	AMINOFILINA INJETAVEL	300.0	Ampola	R\$ 11,66	R\$ 3.498,00
-----	-----------------------	-------	--------	-----------	--------------

Especificação: AMINOFILINA INJETAVEL 240MG-10ML

118	BROMETO DE IPRATÓPIO	800.0	Frasco	R\$ 0,96	R\$ 768,00
-----	----------------------	-------	--------	----------	------------

Especificação: BROMETO DE IPRATÓPIO 0,25mg/ml (20 ML)

119	LORATADINA SOL.	1800.0	Frasco	R\$ 2,05	R\$ 3.690,00
-----	-----------------	--------	--------	----------	--------------

Especificação: LORATADINA SOL. 1mg/ml (100ML)

120	PROMETAZINA 25MG - COMP	30000.0	Comprimido	R\$ 0,74	R\$ 22.200,00
-----	-------------------------	---------	------------	----------	---------------

Especificação: PROMETAZINA 25MG - COMP

121	PROMETAZINA 25MG/ML	6000.0	Ampola	R\$ 6,18	R\$ 37.080,00
-----	---------------------	--------	--------	----------	---------------

Especificação: PROMETAZINA 25MG/ML - (2ML)

122	SALBUTAMOL SULFATO 100MCG/DOSE AEROSOL - SPRAY	1600.0	Frasco	R\$ 10,42	R\$ 16.672,00
-----	--	--------	--------	-----------	---------------

Especificação: SALBUTAMOL SULFATO 100MCG/DOSE AEROSOL - SPRAY

Valor total do lote R\$ 107.691,00 (cento e sete mil, seiscentos e noventa e um reais)

LOTE 14 ELETRÓLITOS E NUTRIÇÃO-SOLUÇÕES PARENTAIS

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
123	ÁCIDO ASCÓRBICO INJETÁVEL	5000.0	Ampola	R\$ 1,87	R\$ 9.350,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE
PINDORETAMA

Especificação: ÁCIDO ASCÓRBICO INJETÁVEL 100 mg - 5 ml

124	ÁGUA DESTILADA P/ INJEÇÃO	10000.0	Ampola	R\$ 10,63	R\$ 106.300,00
-----	---------------------------	---------	--------	-----------	----------------

Especificação: ÁGUA DESTILADA P/ INJEÇÃO 500ml

125	ÁGUA DESTILADA P/ INJEÇÃO	21000.0	Ampola	R\$ 0,93	R\$ 19.530,00
-----	---------------------------	---------	--------	----------	---------------

Especificação: ÁGUA DESTILADA P/ INJEÇÃO 10ml

126	BICARBONATO DE SÓDIO	800.0	Ampola	R\$ 2,46	R\$ 1.968,00
-----	----------------------	-------	--------	----------	--------------

Especificação: BICARBONATO DE SÓDIO 8,4% INJETAVEL (10ML)

127	CLORETO DE POTÁSSIO	400.0	Ampola	R\$ 0,87	R\$ 348,00
-----	---------------------	-------	--------	----------	------------

Especificação: CLORETO DE POTÁSSIO 10% (10ML)

128	CLORETO DE POTÁSSIO	400.0	Ampola	R\$ 0,94	R\$ 376,00
-----	---------------------	-------	--------	----------	------------

Especificação: CLORETO DE POTÁSSIO 19,1% (10ML)

129	GLUCONATO DE CÁLCIO	400.0	Ampola	R\$ 3,37	R\$ 1.348,00
-----	---------------------	-------	--------	----------	--------------

Especificação: GLUCONATO DE CÁLCIO 10% (10ML)

130	SOLUÇÃO CLORETO DE SÓDIO	400.0	Ampola	R\$ 0,91	R\$ 364,00
-----	--------------------------	-------	--------	----------	------------

Especificação: SOLUÇÃO CLORETO DE SÓDIO 10% - 10ML

131	SOLUÇÃO CLORETO DE SÓDIO	1000.0	Ampola	R\$ 0,91	R\$ 910,00
-----	--------------------------	--------	--------	----------	------------

Especificação: SOLUÇÃO CLORETO DE SÓDIO 20%-10ML

132	SOLUÇÃO DE CLORETO DE SÓDIO	14000.0	Ampola	R\$ 0,94	R\$ 13.160,00
-----	-----------------------------	---------	--------	----------	---------------

Especificação: SOLUÇÃO DE CLORETO DE SÓDIO 0,9% INJETAVEL 10 ml

133	SOLUÇÃO DE GLICERINA 12%	1400.0	Ampola	R\$ 17,59	R\$ 24.626,00
-----	--------------------------	--------	--------	-----------	---------------

Especificação: SOLUÇÃO DE GLICERINA 12% - (500ML)

134	ENEMA 160MG/ML + 60MG/ML	400.0	Ampola	R\$ 65,21	R\$ 26.084,00
-----	--------------------------	-------	--------	-----------	---------------

Especificação: ENEMA 160MG/ML + 60MG/ML (130ML)

135	SOLUÇÃO DE GLICOSE 25%	4000.0	Ampola	R\$ 1,04	R\$ 4.160,00
-----	------------------------	--------	--------	----------	--------------

Especificação: SOLUÇÃO DE GLICOSE 25% - (10ML)

136	SOLUÇÃO DE GLICOSE 50%	7000.0	Ampola	R\$ 1,06	R\$ 7.420,00
-----	------------------------	--------	--------	----------	--------------

Especificação: SOLUÇÃO DE GLICOSE 50% - (10ML)

137	SOLUÇÃO DE RINGER COM LACTATO	5000.0	Ampola	R\$ 11,86	R\$ 59.300,00
-----	-------------------------------	--------	--------	-----------	---------------

Especificação: SOLUÇÃO DE RINGER COM LACTATO -(500ML)

138	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA DE CLORETO DE SÓDIO	30000.0	Frasco	R\$ 6,68	R\$ 200.400,00
-----	---	---------	--------	----------	----------------

Especificação: SOLUÇÃO FISIOLÓGICA DE CLORETO DE SÓDIO 0,9% -(100ML)

139	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA DE CLORETO DE SÓDIO	11000.0	Frasco	R\$ 8,82	R\$ 97.020,00
-----	---	---------	--------	----------	---------------

Especificação: SOLUÇÃO FISIOLÓGICA DE CLORETO DE SÓDIO 0,9% -(250ML)

140	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA DE CLORETO DE SÓDIO	35000.0	Frasco	R\$ 11,37	R\$ 397.950,00
-----	---	---------	--------	-----------	----------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE
PINDORETAMA

Especificação: SOLUÇÃO FISIOLÓGICA DE CLORETO DE SÓDIO 0,9% -(500ML)					
141	SOLUÇÃO GLICO-FISIOLÓGICA	1000.0	Frasco	R\$ 13,11	R\$ 13.110,00
Especificação: SOLUÇÃO GLICO-FISIOLÓGICA 1:1 (500ML)					
142	SOLUÇÃO GLICOSE 5%	4000.0	Frasco	R\$ 7,65	R\$ 30.600,00
Especificação: SOLUÇÃO GLICOSE 5% (100ML)					
143	SOLUÇÃO GLICOSE 5%	3000.0	Frasco	R\$ 11,53	R\$ 34.590,00
Especificação: SOLUÇÃO GLICOSE 5% -(500ML)					
144	VITAMINA DO COPMPLEXO B AMPOLA	11200.0	Ampola	R\$ 2,02	R\$ 22.624,00
Especificação: VITAMINA DO COPMPLEXO B AMPOLA 2ML-SOLUÇÃO INJETAVEL					
Valor total do lote R\$ 1.071.538,00 (um milhão e setenta e um mil, quinhentos e trinta e oito reais)					

LOTE 15 ORGÃOS SENSISTIVOS					
ITEM	Descrição	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
145	BIMATOPROSTA	150.0	Frasco	R\$ 63,94	R\$ 9.591,00
Especificação: BIMATOPROSTA 0,3MG/ML SOL.OFT (3ML)					
146	BRIMONIDINA TARTARATO	150.0	Frasco	R\$ 178,19	R\$ 26.728,50
Especificação: BRIMONIDINA TARTARATO 1,5 MG/ML SOL. OFT (5ML)					
147	BRINZOLAMIDA 10MG/ML SOL. OFT	150.0	Frasco	R\$ 143,66	R\$ 21.549,00
Especificação: BRINZOLAMIDA 10MG/ML SOL. OFT (5ML)					
148	DORZOLAMIDA CLORIDRATO 20MG/ML SOL. OFT	150.0	Frasco	R\$ 53,94	R\$ 8.091,00
Especificação: DORZOLAMIDA CLORIDRATO 20MG/ML SOL. OFT (5ML)					
149	LATANOPROSTA 50MCG/ML SOL OFT	150.0	Frasco	R\$ 180,37	R\$ 27.055,50
Especificação: LATANOPROSTA 50MCG/ML SOL OFT (2,5ML)					
150	TIMOLOL MALEATO 0,5% SOL. OFT	1000.0	Frasco	R\$ 20,93	R\$ 20.930,00
Especificação: TIMOLOL MALEATO 0,5% SOL. OFT - (5ML)					
151	TRAVOPROSTA 0,04MG/ML SOL. OFT	30.0	Frasco	R\$ 56,24	R\$ 1.687,20
Especificação: TRAVOPROSTA 0,04MG/ML SOL. OFT - (2,5ML)					
Valor total do lote R\$ 115.632,20 (cento e quinze mil, seiscentos e trinta e dois reais e vinte centavos)					

LOTE 16 PRODUTOS ANTIPARRASITÁRIOS					
ITEM	Descrição	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
152	ALBENDAZOL	2200.0	Comprimido	R\$ 5,32	R\$ 11.704,00
Especificação: ALBENDAZOL 400mg COMP					
153	ALBENDAZOL SUSP	3000.0	Frasco	R\$ 8,99	R\$ 26.970,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE
PINDORETAMA

Especificação: ALBENDAZOL SUSP 40mg/mg 10ML

154	PERMETRINA 1% LOÇÃO	1400.0	Frasco	R\$ 4,62	R\$ 6.468,00
-----	---------------------	--------	--------	----------	--------------

Especificação: PERMETRINA 1% LOÇÃO- (100ML)

155	PERMETRINA 5% LOÇÃO	1500.0	Frasco	R\$ 5,77	R\$ 8.655,00
-----	---------------------	--------	--------	----------	--------------

Especificação: PERMETRINA 5% LOÇÃO- (100ML)

Valor total do lote R\$ 53.797,00 (cinquenta e três mil, setecentos e noventa e sete reais)

LOTE 17 ANTIINFLAMATORIOS/ANALGÉSICO E ANTIPIRETICOS ORAIS

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
156	DIPIRONA SÓDICA	21000.0	Comprimido	R\$ 0,48	R\$ 10.080,00

Especificação: DIPIRONA SÓDICA 500mg - COMP

157	DIPIRONA SÓDICA	1100.0	Frasco	R\$ 4,13	R\$ 4.543,00
-----	-----------------	--------	--------	----------	--------------

Especificação: DIPIRONA SÓDICA 500mg/ml solução oral gotas (10ml)

158	IBUPROFENO	50000.0	Comprimido	R\$ 2,97	R\$ 148.500,00
-----	------------	---------	------------	----------	----------------

Especificação: IBUPROFENO DE 600 mg - COMP

159	IBUPROFENO SUSP	2100.0	Unidade	R\$ 15,59	R\$ 32.739,00
-----	-----------------	--------	---------	-----------	---------------

Especificação: IBUPROFENO SUSP 20mg/ml - (CONTENDO FRASCO DE 100ML +SERINGA)

160	PARACETAMOL	15800.0	Comprimido	R\$ 1,57	R\$ 24.806,00
-----	-------------	---------	------------	----------	---------------

Especificação: PARACETAMOL 500 mg - COMP

161	PARACETAMOL	900.0	Frasco	R\$ 8,46	R\$ 7.614,00
-----	-------------	-------	--------	----------	--------------

Especificação: PARACETAMOL 200mg/ml - (15ML)

Valor total do lote R\$ 228.282,00 (duzentos e vinte e oito mil, duzentos e oitenta e dois reais)

LOTE 18 ANTIINFLAMATORIOS/ANALGÉSICO E ANTIPIRÉTICOS ENDOVENOSO/INTRAMUSCULAR

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
162	CETOPROFENO	26200.0	Frasco	R\$ 7,19	R\$ 188.378,00

Especificação: CETOPROFENO 100MG PÓ INJ. I.V (2ML) FRASCO / AMPOLA

163	CETOPROFENO 50MG SOL INJ. AMP	10900.0	Ampola	R\$ 3,27	R\$ 35.643,00
-----	-------------------------------	---------	--------	----------	---------------

Especificação: CETOPROFENO 50MG SOL INJ. AMP.(IM) - (2ML)

164	DICLOFENACO DE SÓDIO	11200.0	Ampola	R\$ 1,66	R\$ 18.592,00
-----	----------------------	---------	--------	----------	---------------

Especificação: DICLOFENACO DE SÓDIO 75MG INJETAVEL (3ML).

165	DIPIRONA 500MG SOL. INJETAVEL .AMP	23000.0	Ampola	R\$ 1,73	R\$ 39.790,00
-----	------------------------------------	---------	--------	----------	---------------

Especificação: DIPIRONA 500MG SOL. INJETAVEL .AMP(2ML)

Valor total do lote R\$ 282.403,00 (duzentos e oitenta e dois mil, quatrocentos e três reais)



PREFEITURA MUNICIPAL DE
PINDORETAMA

LOTE 19 ANESTÉSICO

ITEM	DESCRÍÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
166	CITRATO DE FENTANILA	2000.0	Ampola	R\$ 10,75	R\$ 21.500,00
Especificação: CITRATO DE FENTANILA 50MCG/ML, 10ML					
167	CLORETO DE SUXAMETÔNIO	600.0	Ampola	R\$ 42,30	R\$ 25.380,00
Especificação: CLORETO DE SUXAMETÔNIO 100 mg (5ML)					
168	CLORIDRATO DE CETAMINA	300.0	Ampola	R\$ 172,75	R\$ 51.825,00
Especificação: CLORIDRATO DE CETAMINA 50MG/ML, 10ML					
169	CLORIDRATO DE LIDOCAINA 2% INJETAVEL C/ VASO	300.0	Ampola	R\$ 19,12	R\$ 5.736,00
Especificação: CLORIDRATO DE LIDOCAINA 2% INJETAVEL C/ VASO (20ML)					
170	CLORIDRATO DE LIDOCAINA 2% INJETAVEL SEM VASO	3600.0	Ampola	R\$ 8,97	R\$ 32.292,00
Especificação: CLORIDRATO DE LIDOCAINA 2% INJETAVEL SEM VASO (20ML)					
171	CLORIDRATO DE LIDOCAINA	20.0	Unidade	R\$ 107,67	R\$ 2.153,40
Especificação: CLORIDRATO DE LIDOCAINA 100MG/ML					
172	ETOMIDATO	600.0	Ampola	R\$ 23,78	R\$ 14.268,00
Especificação: ETOMIDATO 2MG/ML, 10ML					
Valor total do lote R\$ 153.154,40 (cento e cinquenta e três mil, cento e cinquenta e quatro reais e quarenta centavos)					

LOTE 20 ANTIESPASMODICOS URINARIOS/ ALFABLOQUEADOR / ANTI REUMATICO

ITEM	DESCRÍÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
173	DOXAZOSINA MESILATO	4000.0	Comprimido	R\$ 0,43	R\$ 1.720,00
Especificação: DOXAZOSINA MESILATO 2 MG - COMP					
174	FINASTERIDA	4000.0	Comprimido	R\$ 1,36	R\$ 5.440,00
Especificação: FINASTERIDA 5MG					
175	NEOSTIGMINE	100.0	Ampola	R\$ 1,61	R\$ 161,00
Especificação: NEOSTIGMINE 0,5MG/ML - (1ML)					
176	OXIBUTININA CLORIDRATO	8000.0	Comprimido	R\$ 1,87	R\$ 14.960,00
Especificação: OXIBUTININA CLORIDRATO 5MG - COMP					
Valor total do lote R\$ 22.281,00 (vinte e dois mil, duzentos e oitenta e um reais)					

LOTE 21 ANTI-INFECCIOSO -SOLUÇÃO /SUSPENSÕES

ITEM	DESCRÍÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
177	AMOXICILINA / CLAVULANATO DE POTÁSSIO	1200.0	Frasco	R\$ 53,87	R\$ 64.644,00
Especificação: AMOXICILINA / CLAVULANATO DE POTÁSSIO 250mg+62,5m-5ml, FRASCO COM 100 ML					
178	AMOXICILINA / CLAVULANATO DE POTÁSSIO	1200.0	Frasco	R\$ 48,98	R\$ 58.776,00

Rua: Juvenal Gondim, 221 - Centro - Pindoretama - Ceará | CEP 62860-000

Fone: (85) 3375-1427 / 3375-1891 - CNPJ: 23.563.448/0001-19



PREFEITURA MUNICIPAL DE
PINDORETAMA

Especificação: AMOXICILINA / CLAVULANATO DE POTÁSSIO 500mg+125mg/5ml, FRASCO COM 75 ML					
179	AMOXICILINA PÓ P/ SUSP.ORAL	1200.0	Frasco	R\$ 20,04	R\$ 24.048,00
Especificação: AMOXICILINA PÓ P/ SUSP.ORAL 250mg - 5ml FRASCO COM 100 ML					
180	AZITROMICINA DI-HIDRATADA PÓ P/ SUSP.ORAL	1000.0	Frasco	R\$ 24,32	R\$ 24.320,00
Especificação: AZITROMICINA DI-HIDRATADA (PÓ P/ SUSP.ORAL 600mg) - 15 ML					
181	CEFALEXINA	800.0	Frasco	R\$ 9,07	R\$ 7.256,00
Especificação: CEFALEXINA 500MG/5ML SUSP ORAL - (100ML)					
182	SULFAMETOXAZOL+TRIMETOPRIMA	300.0	Frasco	R\$ 11,77	R\$ 3.531,00
Especificação: SULFAMETOXAZOL+TRIMETOPRIMA 200mg+40mg/ml - (5ML) FRASCO COM 100 ML					
Valor total do lote R\$ 182.575,00 (cento e oitenta e dois mil, quinhentos e setenta e cinco reais)					

LOTE 22 MED ANTISSÉPTICOS					
ITEM	Descrição	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
183	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO	6500.0	Frasco	R\$ 14,15	R\$ 91.975,00
Especificação: ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO A 70%					
184	ÁGUA P/ AUTOCLAVE 5L	200.0	Galão	R\$ 19,44	R\$ 3.888,00
Especificação: ÁGUA P/ AUTOCLAVE 5L					
185	ÁCIDO ACÉTICO 2%	100.0	Frasco	R\$ 54,79	R\$ 5.479,00
Especificação: ÁCIDO ACÉTICO 2%					
186	ALCOOL ABSOLUTO	1200.0	Frasco	R\$ 58,95	R\$ 70.740,00
Especificação: ALCOOL ABSOLUTO 99,5º INPM					
187	ALCOOL EM GEL ANTISSÉPTICO	1600.0	Frasco	R\$ 15,82	R\$ 25.312,00
Especificação: ALCOOL EM GEL ANTISSÉPTICO FRASCO COM 1 KG					
188	CLOREXEDINA 0,1% TÓPICO	220.0	Frasco	R\$ 18,70	R\$ 4.114,00
Especificação: CLOREXEDINA 0,1% TÓPICO, FRASCO C/ 1 LITRO					
189	CLOREXEDINA 0,5% ALCOOLICA	280.0	Frasco	R\$ 20,98	R\$ 5.874,40
Especificação: CLOREXEDINA 0,5% ALCOOLICA FRASCO C/ 1 LITRO					
190	CLOREXEDINA 2% AQUOSA	280.0	Frasco	R\$ 30,79	R\$ 8.621,20
Especificação: CLOREXEDINA 2% AQUOSA FRASCO C/ 1 LITRO					
191	CLOREXIDINA 0,12% BUCAL	100.0	Frasco	R\$ 33,87	R\$ 3.387,00
Especificação: CLOREXIDINA 0,12% BUCAL FRASCO C/ 1 LITRO					
192	CLOREXEDINA 0,2% DEGERMANTE	300.0	Frasco	R\$ 31,85	R\$ 9.555,00
Especificação: CLOREXEDINA 0,2% DEGERMANTE FRASCO C/ 1 LITRO					
193	ÉTER ETÍLICO SOLUÇÃO	90.0	Frasco	R\$ 66,22	R\$ 5.959,80

Rua: Juvenal Gondim, 221 - Centro - Pindoretama - Ceará | CEP 62860-000

Fone: (85) 3375-1427 / 3375-1891 - CNPJ: 23.563.448/0001-19



Especificação: ÉTER ETÍLICO SOLUÇÃO Á 35%					
194	FORMOL 10%	30.0	Frasco	R\$ 47,38	R\$ 1.421,40
Especificação: FORMOL 10%					
195	GLUTARALDEIDO 2%	100.0	Galão	R\$ 259,83	R\$ 25.983,00
Especificação: GLUTARALDEIDO 2% (5 L) Desinfetante de Alto Nível. Glutaraldeído de ação rápida, para desinfecção a frio de materiais termossensíveis. Tempo de contato para desinfecção de alto nível: 10 minutos.					
196	HIPOCLORITO DE SÓDIO 2,5%	50000.0	Frasco	R\$ 10,45	R\$ 522.500,00
Especificação: HIPOCLORITO DE SÓDIO 2,5%					
197	LUGOL 5% PARA USO NA PREVENÇÃO GINECOLÓGICA	120.0	Frasco	R\$ 243,27	R\$ 29.192,40
Especificação: LUGOL 5% PARA USO NA PREVENÇÃO GINECOLÓGICA					
198	ÁGUA OXIGENADA	240.0	Frasco	R\$ 10,46	R\$ 2.510,40
Especificação: ÁGUA OXIGENADA					
199	DETERGENTE ENZIMÁTICO	500.0	Galão	R\$ 60,34	R\$ 30.170,00
Especificação: DETERGENTE ENZIMÁTICO 1L					
200	MONOPERSULFATO DE POTÁSSIO CONCENTRADO EM PÓ	280.0	Sachê	R\$ 109,31	R\$ 30.606,80
Especificação: MONOPERSULFATO DE POTÁSSIO CONCENTRADO EM PÓ - 50G					
Valor total do lote R\$ 877.289,40 (oitocentos e setenta e sete mil, duzentos e oitenta e nove reais e quarenta centavos)					

Valor total R\$ 6.144.168,15 (seis milhões, cento e quarenta e quatro mil, cento e sessenta e oito reais e quinze centavos)

- 1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo.
- 1.3. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.
- 1.4. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, CONFORME ESTABELECE O ART. 84 DA Lei Nº 14.133 DE 1º DE ABRIL DE 2021.
 - 1.4.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições nela contidas.
- 1.5. O custo estimado total da contratação é de R\$ 6.144.168,15 (seis milhões, cento e quarenta e quatro mil, cento e sessenta e oito reais e quinze centavos)

- 1.6. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO E DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO



2.1. A fundamentação da contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E DA ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. A descrição dos requisitos da contratação encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4.2. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.3. Não haverá exigência da garantia da contratação.

5. DO MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

5.1. O prazo de entrega do(s) item(ns) é de 05 (cinco) dias, contado da emissão de Requisição formalizada pelo Contratante , em quantitativo especificado pelo Contratante.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data avençada, o contratado deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 02 dias de antecedência para que o pleito de prorrogação de prazo seja analisado pela contratante, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: RUA JUVENAL GONDIM, 221, CENTRO, Pindoretama / CE.

6. DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato decorrente da Ata de Registro de Preços, deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (caput do art. 115 da Lei nº 14.133, de 2021).

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (§ 5º do art. 115 da Lei nº 14.133, de 2021).

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e o contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim .

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante do Contratado para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do termo de contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade convocará o representante do contratado para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das



obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução do contratado, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (caput do art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021).

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

6.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;

6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.8.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

6.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.9.1. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.9.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as



medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.9.3. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.9.4. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.10. O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

6.11. O gestor do contrato deverá elaborará relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

7. DOS CRITÉRIOS DE MEDAÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 03 (três) dias, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 15 (quinze) dias, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 10 (dez) dias.

7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente,



verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

7.9. Recebida a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

7.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.10. Para fins de liquidação, quando cabível, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta junto ao cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.13. A Administração deverá realizar consulta ao o cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) para:

- a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
- b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.14. Constatando-se, junto o cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo



prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao o cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

7.18. Em atendimento ao inciso VI do art. 92 da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, o pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa.

7.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) de correção monetária.

7.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

7.24.A antecipação de pagamento somente será permitida se propiciar sensível economia de recursos ou se representar condição indispensável para a obtenção do bem ou para a prestação do serviço, conforme determina o § 1º do art. 145 da lei Federal nº 14.133/21.

8. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de licitação, na modalidade pregão, sob a forma eletrônica, com adoção do critério de julgamento pelo Menor Preço, por Lote.



8.2. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação Jurídica

- 8.3. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;
- 8.4. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 8.5. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;
- 8.6. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal - SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 8.7. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020.
- 8.8. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 8.9. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz
- 8.10. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.
- 8.11. Agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf - DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do §2º do art. 4º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.
- 8.12. Produtor Rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS - CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos dos arts. 17 a 19 e 165 da Instrução Normativa RFB nº 971, de 13 de novembro de 2009.
- 8.13. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista



- 8.14. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;
- 8.15. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 8.16. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 8.17. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 8.18. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Municipal/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 8.19. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Municipal/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 8.20. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais/municipais ou distritais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 8.21. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

- 8.22. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física (alínea "c" do inciso II do art. 5º da IN Seges/ME nº 116, de 2021) ou de sociedade simples;
- 8.23. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante (inciso II do art. 69 da Lei nº 14.133, de 2021);
- 8.24. Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), comprovados mediante a apresentação pelo licitante de balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais e obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

I - Liquidez Geral (LG) = (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo) ÷ (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante);

II - Solvência Geral (SG) = (Ativo Total) ÷ (Passivo Circulante + Passivo não Circulante); e

III - Liquidez Corrente (LC) = (Ativo Circulante) ÷ (Passivo Circulante).



8.25. Caso o licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo OU patrimônio líquido mínimo de 5% (cinco por cento) do valor total estimado da contratação.

8.26. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura (§1º do art. 65 da Lei nº 14.133, de 2021).

8.27. O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos (§ 6º do art. 69 da Lei nº 14.133, de 2021).

8.27.1. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigida da microempresa ou da empresa de pequeno porte a apresentação de balanço patrimonial do ultimo exercício social

8.28. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo licitante.

8.29. Certidão Específica (com todas as alterações e movimentações da empresa), emitida pela Junta Comercial da sede da empresa licitante, com data de emissão não superior a 30 (trinta) dias da data da licitação, a fim de conferir as alterações sociais das empresas.

8.29.1. Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial, ou órgão equivalente do domicílio do licitante, com data de emissão não superior a 30 (trinta) dias da data da licitação;

DA GARANTIA

8.30. Os licitantes interessados em participar do certame, prestarão garantia que será apresentada juntamente a Proposta de Preços, em favor da Prefeitura Municipal de Pindoretama/CE, CNPJ nº 23.563.448/0001-19, em valor correspondente a 1% (um por cento) do total estimado pela Administração, em caução em dinheiro, títulos da dívida pública, seguro-garantia ou fiança bancária, conforme disposto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021, e será devolvida aos licitantes no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura do contrato ou da data em que for finalizada a licitação.

8.30.1. O valor da garantia de 1% (um por cento), correspondendo ao montante de:
R\$ 61.441,68 (Sessenta e um mil, quatrocentos e quarenta e um reais e sessenta e oito centavos).

8.30.2. Caberá ao licitante optar por uma das seguintes modalidades de garantia:

a)caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia; ou

b)Seguro-garantia;

c)fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil.



8.30.3. No caso de opção pela garantia em títulos da dívida pública, deverão tais títulos ser acompanhados de documento emitido pela Secretaria do Tesouro Nacional, no qual este atestará a sua validade, exequibilidade e avaliação de resgate atual;

8.30.4. No caso de opção pela garantia de participação do tipo "Seguro-Garantia", o mesmo deverá ser feito mediante entrega da competente apólice emitida por entidade em funcionamento no país, em nome da Prefeitura Municipal de Pindoretama/CE, com firma devidamente reconhecida em Cartório ou documento assinado por meio digital, conforme MP n.º 2200-2, de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, em vigor consoante E.C n.º 32, de 11/09/2001.

No caso de garantia de participação ser do tipo "Carta de Fiança Bancária", deverá ter firma devidamente reconhecida em Cartório ou documento assinado por meio digital, conforme MP n.º 2200- 2, de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, em vigor consoante E.C n.º 32, de 11/09/2001.

8.30.5. A validade da apólice de seguro/ fiança bancária deverá ser de no mínimo60 (sessenta) dias.

8.30.6. Apólice de seguro/ Fiança Bancária deve prevê pagamentos de multas.

8.31. Qualificação Técnica

8.31.1. Apresentação de no mínimo 01 (um) ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, obrigatoriamente pertinente e compatível com o objeto desta licitação, expedida por entidade pública ou privada, usuária do fornecimento em questão, comprovando que forneceu ou esteja fornecendo os produtos compatível com o objeto desta licitação, conforme solicitado no Termo de Referência.

8.31.2. Quando o(s) atestado(s) de capacidade técnica for emitido(s) por pessoa jurídica de direito privado, o(s) atestado(s) mencionado(s) deverá (ão) apresentar firma reconhecida do assinante.

8.31.3. A Pregoeira, a qualquer tempo, poderá solicitar quaisquer informações necessárias à comprovação da legitimidade/veracidade dos atestados apresentados, a exemplo de contrato de prestação de serviços, notais fiscais e outros correspondente ao atestado para que se possa avaliar a equivalência ou superioridade compatível, com o objeto da licitação.

8.31.4. Apresentar Registro, Licença ou Autorização emitida pelo órgão Sanitário competente (Estadual ou Municipal da sede da licitante), conforme Decreto Lei Nº 986 de 21 de Outubro de 1969 e ARTº 10, Inciso IV da Lei Nº 6.437/77, com atividade compatível com o objeto da licitação e dentro do prazo de validade.

8.31.5. Comprovação de Autorização de Funcionamento da licitante (Correlatos, Medicamentos) expedida pela Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde.

9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1.O controle e o gerenciamento das atas de registro de preços serão realizados pelo órgão gerenciador, quanto a:

- I - os quantitativos e os saldos;
- II - as solicitações de adesão; e



III - o remanejamento das quantidades.

9.2.Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações (art. 25 do Decreto nº 11.462/2023):

9.2.1. em caso de força maior, caso fortuito ou fato do princípio ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

9.2.2. em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

9.2.3. serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou

9.2.4. poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

9.3. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por meio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o disposto no art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.3.1. Os instrumentos acima especificados serão assinados no prazo de validade da ata de registro de preços.

9.4. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.5. A vigência dos contratos decorrentes do sistema de registro de preços será estabelecida no edital , observado o disposto no art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

10. DA DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

10.1.A indicação da disponibilidade de créditos orçamentários somente será exigida para a formalização do contrato ou de outro instrumento hábil.

102. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

11. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. Em atendimento ao § 3º do art. 86, da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, será permitida a adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública, permitindo a ampliação do acesso às condições contratuais vantajosas já negociadas, em conformidade com as disposições legais vigentes.

11.1.1. A adesão à ata de registro de preços configura uma estratégia administrativa que visa ampliar a eficiência e promover a economicidade nas contratações públicas. Esta decisão está alinhada com os princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência que regem a Administração Pública, conforme estabelecido pela Constituição Federal e reiterado pelos Acórdãos 224/2020, 2736/2023 e 2822/2021 do Tribunal de Contas da União (TCU).



A opção pela adesão não é meramente procedural, mas uma escolha estratégica que requer uma justificação clara e robusta. Nesse sentido, a adesão deve ser precedida por uma análise criteriosa do mercado e uma avaliação das vantagens econômicas, garantindo que as condições obtidas através do registro de preços sejam, de fato, as mais vantajosas para a Administração Pública. Esta análise deve considerar não apenas os custos diretos, mas também os benefícios de longo prazo, como a redução de tempo e recursos despendidos em múltiplas licitações.

Além disso, a adesão deve estar em harmonia com os objetivos estratégicos do órgão ou entidade, contribuindo para a otimização de recursos e a melhoria da qualidade dos serviços prestados ao cidadão. A transparência do processo é fundamental e deve ser assegurada pela divulgação de todos os atos, garantindo que a adesão à ata de registro de preços ocorra de forma aberta e acessível a todos os interessados.

Em conformidade com os precedentes do TCU, a inclusão de cláusula de adesão no edital deve ser motivada de forma explícita, detalhando como essa escolha se alinha à busca pela eficiência administrativa e quais benefícios específicos são esperados. Tal motivação reforça o compromisso com a gestão fiscal responsável e com a obtenção de valor para o dinheiro público.

Portanto, a adesão à ata de registro de preços, quando bem fundamentada e justificada, representa uma prática alinhada à busca constante pela eficiência na Administração Pública, proporcionando economia, agilidade e qualidade na contratação de bens e serviços, sempre em prol do interesse público.

Pindoretama/CE,